

---

## *Novas diretrizes para a proteção do patrimônio: a diversidade cultural e o imaterial*

*New guidelines for the protection of heritage:  
cultural diversity and the intangible*

Fábio Vergara Cerqueira\*

---

**Resumo:** O presente artigo trata da importância da diversidade cultural e do patrimônio imaterial como novas diretrizes para a proteção do patrimônio cultural. Em caráter introdutório, são analisadas a ampliação do conceito de patrimônio cultural e a influência das noções de multiplicidade e ambigüidade. Na sequência, o artigo se detém nos temas da diversidade cultural e do patrimônio imaterial. Trata de aspectos variados, tais como a tolerância cultural, o empoderamento e a multivocalidade, e a ênfase no patrimônio oral. Finalmente, destacando a importância do patrimônio como um instrumento para os diálogos culturais, analisa-se a necessidade de um difícil equilíbrio entre ciência e senso comum, entre erudito e popular, entre identidades locais e valores universais. As imagens utilizadas ilustram a diversidade cultural do patrimônio da Região Sul do Rio Grande do Sul, com destaque a Pelotas.

**Palavras-chave:** Patrimônio cultural; diversidade cultural; patrimônio imaterial; empoderamento; tolerância. cultural.

**Abstract:** The present article deals the importance of the cultural diversity and the immaterial patrimony as new orientations for the protection of the cultural heritage. One introduces the study analyzing the enlargement of the concept of cultural heritage and the influence of the notions of multiplicity and ambiguity. Afterwards, the article concentrates its attention in the central themes, the cultural diversity and the immaterial patrimony. It goes on different aspects, such as cultural tolerance, empowerment and multivocality, and the emphasis on the oral patrimony. Finally, one highlights the importance of the patrimony as an instrument in favor of the cultural dialogues, analyzing the necessity of a difficult equilibrium between science and common sense, between cultivate and popular culture, between local identities and universal values. The images used in this article illustrate the cultural diversity of the heritage of the South of Rio Grande do Sul, highlighting the city of Pelotas.

**Keywords:** Cultural heritage; cultural diversity; immaterial patrimony; empowerment; cultural tolerance.

---

\* Professor Doutor na Universidade Federal de Pelotas.

## I A dilatação do conceito de patrimônio cultural

Em que sentido se fala hoje de patrimônio cultural? Quando se pensa em patrimônio cultural, o senso comum – e muitos políticos e gestores – ainda costuma pensar somente nas belas artes e nos belos prédios que ornamentam as cidades, como resquícios de tempos gloriosos, de grandes feitos e homens notáveis. Essa visão de patrimônio, hoje tida como elitista e simplista, própria do espírito de época da legislação de 1937 que regulamentou pela primeira vez a política nacional de preservação, foi superada, pois se restringia à memória social de apenas alguns segmentos sociais (dominantes) e de apenas algumas manifestações dessa memória, além de criar uma imagem homogênea de nação.

Essa dilatação do conceito de patrimônio cultural gera efeitos legais. Hoje, a própria legislação brasileira referente ao patrimônio cultural propugna a necessidade de preservação, por meio de tombamento e registro, de toda sorte de bens, tangíveis e intangíveis (materiais e imateriais), referentes à memória dos diferentes segmentos da sociedade. A exemplo disso, podemos mencionar o Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000, que define os critérios para elencar os exemplares de patrimônio imaterial a serem alçados ao estatuto de símbolos da identidade nacional.

Na mesma linha, a Constituição Federal de 1988, grande marco de democratização da sociedade e do Estado brasileiro, deslocou o conceito de patrimônio constante na legislação de 1937: o patrimônio cultural brasileiro passou a constituir-se, do ponto de vista legal, dos bens de natureza material e imaterial, concernentes à identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (Constituição do Brasil de 1988, art. 216).

O espírito da legislação atual se contrapõe àquele que inspirou a política patrimonial brasileira por quase meio século, resultante da legislação do Estado Novo, e que definia o patrimônio como:

O conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por se acharem ligados a fatos memoráveis da História do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico (Decreto 25, de 30 de novembro de 1937).

A noção de *excepcional* e de *fatos memoráveis*, sustentáculo das representações elitistas do passado, cede lugar, inspirando-se na concepção

da micro-história, à noção de comum, de corriqueiro, de próprio às pessoas e à vida comum. Esse patrimônio, entendido agora como comum, classifica-se, conforme a Constituição de 1988, em cinco categorias:

- I – as formas de expressão;
- II – os modos de criar, fazer e viver;
- III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V – os conjuntos urbanos ou sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico e científico.

Ademais, a concepção contemporânea de patrimônio cultural abarca uma vasta multiplicidade de formas das expressões culturais, dando conta da diversidade cultural não somente quanto aos grupos socioeconômicos e regionais representados, mas também quanto à pluralidade de formas que a memória e o patrimônio assumem. Temos, assim, de uma parte, as expressões materiais/tangíveis e imateriais/intangíveis desse patrimônio. Precisamos lidar, de um lado, com o passado que deixa testemunho histórico, nos documentos escritos, e, de outro, com o passado que deixa vestígios arqueológicos, registros mudos que configuram a cultura material. Somam-se, a essa primeira dicotomia documental (escrito *versus* material), os registros de natureza oral e visual. Portanto, quanto à natureza física, os suportes de memória categorizam-se em quatro tipos: duas categorias verbais (escrito e oral) e duas categorias infraverbais (visual e material). Poderia ser adicionado ainda um quinto tipo que atravessa estes quatro, situado no corpóreo, no gestual.

Portanto, há que se considerar que a memória se conserva e se transmite sobre diversos suportes, precisando se recorrer a diversas técnicas e metodologias de pesquisa, algumas heterodoxas, como a fotoetnografia, que descreve as práticas culturais e respectivos simbolismos por meio de sequências imagéticas, sem fazer uso da linguagem verbal (escrita ou oral).



Registro fotoetnográfico do uso atual do antigo arado, usado pelos primeiros imigrantes. Segundo o senhor José Luis Portanciolo, o sistema tradicional se adapta melhor às necessidades da agricultura familiar e orgânica, adotada por muitos produtores da Vila Maciel.

Fotografia: Acervo do Museu Etnográfico da Colônia Maciel, Pelotas, RS.

## II O patrimônio, sob o efeito da multiplicidade e da ambiguidade

Em verdade, este esforço de categorização conceitual das formas de patrimônio esbarra em algo subjacente à sua natureza, a ambiguidade. O racionalismo classificatório, de forte envergadura legal no trato do patrimônio, deve estar consciente deste limite. Há que se ressaltar o caráter ambíguo do patrimônio, uma vez que congrega em si categorias que não apresentam fronteiras classificatórias muito definidas, sendo estas, ao mesmo tempo, objetos e sujeitos, materiais e imateriais, naturais e culturais, sagradas e profanas, divinas e humanas, masculinas e femininas, etc. Assim, materialidade e intangibilidade não são categorias distintas e excludentes, uma vez que o conceito de patrimônio transita entre o material e o imaterial, condensando em si estas duas dimensões. (GONÇALVES, 2004). Nesta direção, o reconhecimento do caráter imaterial é, na verdade, o reconhecimento da amplitude que a categoria “patrimônio” pode alcançar.

O patrimônio cultural, assim como a saúde e outras áreas, passa a ser objeto de atenção de múltiplas disciplinas, o que nos impõe um tratamento

interdisciplinar do tema. O conceito de patrimônio cultural, antropologizado, passou então a incluir da gastronomia (como o acarajé baiano) expressões da diversidade religiosa (como os terreiros de candomblé); no arquitetônico, do requinte das técnicas construtivas e ornamentais dos prédios destinados à elite (como os exemplares de palacetes neoclássicos ou ecléticos) até as senzalas remanescentes do período escravista ou os exemplares de arquitetura vernacular, como as casas de pedra dos colonos ítalo-descendentes, ou as ditas casas de “cachorro sentado” (com uma água), da fronteira meridional do país, ou ainda as casas de torrão ou de pau-a-pique.

Nesta medida, pelo quanto de diferente que estas formas de patrimônio conservam, com relação às tendências homogeneizadoras contemporâneas das formas materiais de vida, valoriza-se ainda mais o registro e a preservação de depoimentos orais, que deem conta das formas populares da arquitetura, que tendem a desaparecer. Um exemplo seria a memória de um descendente de imigrantes italianos, que nos reporta às casas de pedra:

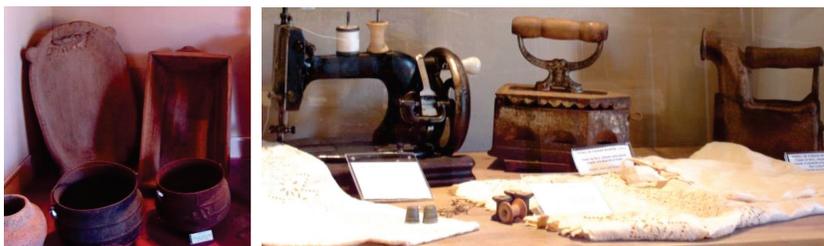


*Ele [seu pai] nasceu aí no Rincão da Caneleira [8º distrito de Pelotas, RS], numa casa de pedra, eu cheguei a morar nela, onde se criaram os filhos do casal imigrante. Todos eles, eram uns quantos. Eu cheguei a morar na casa de pedra.* (José Luis Portanciolo, 2005. Banco de História Oral do Museu Etnográfico da Colônia Maciel, Pelotas, RS)

Casa de pedra de Pedro Gruppelli, construída no final do século XIX. Vila Maciel, 7º distrito de Pelotas, RS.

Fotografia: Acervo do Museu Etnográfico da Colônia Maciel, Pelotas, RS.

E assim segue. De um lado a amplitude e diversidade da cultura material, com a consubstanciação da memória coletiva por meio de objetos de uso cotidiano (cfe. vestígios materiais exumados pelas pesquisas arqueológicas; utensílios domésticos ou laboriais conservados e expostos em museus).



Objetos de uso cotidiano conservados no Museu Etnográfico da Colônia Maciel.

Fotografia: Acervo do Museu Etnográfico da Colônia Maciel, Pelotas, RS.



Materiais arqueológicos exumados nas escavações do Centro Histórico de Pelotas, RS.

Proveniência: Sítio Casa 8.

Acervo e fotografias: Laboratório de Antropologia e Arqueologia (Lepaarq/UFPeI)

De outro, a vastidão da cultura imaterial, objeto preferencial de estudo da antropologia social, que dissecar e interpreta as complexas relações entre as diversas redes simbólicas e a construção de identidades culturais plurais (cfe. as expressões idiomáticas de um bairro ou faixa etária, as formas de sexualidade entre os diferentes gêneros e idades, os hábitos alimentares, as expressões musicais, as tradições gastronômicas, etc.).



Produção artesanal de passas de pêssego. Exemplo da doçaria tradicional pelotense, pertencente à tradição dos doces de safra, secos ao sol sobre tabuleiros, vinculados à área rural serrana. Localidade de Açoita Cavallo, interior do Município de Morro Redondo, RS.

Acervo: Inventário Nacional de Referências Culturais / INRC – Doces Tradicionais Pelotenses (Lepaarq/UFPel).

No afã de conhecer e preservar a diversidade do patrimônio, os mapeamentos culturais e os inventários tornam-se ferramentas indispensáveis. Em termos ideais, devem preceder qualquer intervenção – o que, na prática, pouco ocorre em nosso país! Se, de um lado, o inventário dos bens materiais passou a ser tarefa de arqueólogos, museólogos, arquitetos, conservadores ou gestores de diferentes instituições de preservação de memória, de outro, os antropólogos tornaram-se importantes parceiros de projetos de mapeamento da cultura, e nos alertam sobre a singularidade dos mapas culturais de uma cidade, posto que a cultura imaterial, enquanto patrimônio, não é algo mapeável conforme os modelos ensinados pela cartografia física ou política. Os mapas da cultura devem expressar que os diferentes grupos que a constituem possuem os seus próprios mapas, que uma cidade, e tudo o que ela possui, não é uma mas várias cidades.

Em consonância com este reposicionamento de paradigmas que conceituam a compreensão de patrimônio cultural e memória, na primeira década do século XXI a Unesco estabeleceu duas diretrizes norteadoras para orientar as nações quanto a suas políticas e os financiamentos de patrimônio cultural: a diversidade e o imaterial.

### III A diversidade cultural

Falar de diversidade cultural implica falar sobre alguns tópicos, que são recorrentes nos debates contemporâneos sobre o patrimônio, e que se fazem presentes como pressupostos ou objetivos das políticas direcionadas a assegurar à humanidade a sua diversidade cultural. Nomeemos aqui alguns deles, que retornarão mais adiante:

- tesouros humanos vivos;
- patrimônio vivo;
- memórias vivas;
- portadores de cultura tradicional;
- empoderamento e multivocalidade;
- tolerância cultural;

A Unesco colocou a diversidade cultural no centro de suas preocupações e compromissos a partir da sua primeira Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, cuja Resolução foi aprovada em 2 de novembro de 2001.<sup>1</sup> Esse documento coloca como objetivos principais:

- proteger e preservar a diversidade cultural, e
- estruturar diálogos entre culturas, promover a interação cultural da humanidade, a solidariedade, a tolerância.

É nosso interesse, neste artigo, compartilhar com o leitor trechos de alta relevância como base conceitual para as políticas culturais contemporâneas, no que diz respeito à diversidade cultural e seus impactos. Gostaria aqui de reproduzir alguns dos pressupostos da Declaração, trazendo o que nos parece serem suas cinco principais premissas. A primeira delas, recapitulando o exposto acima, é a definição de cultura em perspectiva antropológica:

Reafirmando que a cultura deve ser considerada no conjunto dos aspectos distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social e que abarca, além das artes e letras, os modos de vida, as maneiras de viver juntos, os sistemas de valores, as tradições e as crenças.

A segunda premissa é a centralidade da cultura nos debates contemporâneos,

comprovando que a cultura se encontra no centro dos debates contemporâneos sobre a identidade, a coesão social e o desenvolvimento de uma economia fundada no saber.

A terceira, o respeito pela diversidade tido como condição para a paz,

afirmando que o respeito pela diversidade das culturas, a tolerância, o diálogo e a cooperação, em um clima de confiança e de entendimento mútuos, são uma das melhores garantias da paz e da segurança internacionais.

A quarta premissa, a percepção do aparente paradoxo entre diversidade cultural e unidade do gênero humano,

aspirando uma melhor solidariedade fundada no reconhecimento da diversidade cultural, na consciência da unidade do gênero humano e no desenvolvimento dos intercâmbios interculturais.

A quinta, a concepção de que a mundialização favorece o diálogo entre as culturas,

considerando que o processo de mundialização, facilitado pela rápida evolução das novas tecnologias da informação e a comunicação, pesa para constituir um caminho para a diversidade cultural, cria as condições de um diálogo renovado entre as culturas e as civilizações.

A Declaração postula, em seu artigo primeiro, que a diversidade cultural equivale para a humanidade, em seu papel, ao que significa a biodiversidade para o planeta, dada a necessidade de se resguardar a pluralidade das identidades culturais, no presente, assim como no passado:

A cultura adquire formas diversas através do tempo e do espaço. Esta diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade das identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade. Fonte de intercâmbios e de criatividade, a diversidade cultural é tão necessária para o gênero humano como a diversidade biológica para os organismos vivos. Neste sentido, constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada no benefício das gerações presentes e futuras.

Coloca-se assim a importância das políticas públicas nacionais e internacionais de preservação do patrimônio cultural na perspectiva da diversidade.

Em seu art. 2º, a Declaração de 2001 coloca a vinculação da diversidade cultural ao pluralismo cultural, entendido como a ação política essencial a um cenário democrático comprometido com a diversidade, favorecendo o diálogo e a criatividade humana:

Em nossas sociedades cada vez mais diversificadas, resulta indispensável garantir uma interação harmoniosa e uma vontade de conviver de pessoas e grupos com identidades culturais ao mesmo tempo plurais, variadas e dinâmicas. As **políticas que favorecem a integração e a participação** de todos os cidadãos asseguram a coesão social, a vitalidade da sociedade civil e a paz. Definido desta maneira, o **pluralismo cultural constitui a resposta política ao fato da diversidade cultural**. Inseparável de um contexto democrático, o pluralismo cultural é propício aos intercâmbios culturais e ao desenvolvimento das capacidades criadoras que alimentam a vida pública.

Em seu art. 3º, a Declaração aponta a diversidade cultural, ao vinculá-la à liberdade, como um fator de desenvolvimento, diferenciando-o de crescimento econômico, na medida em que o desenvolvimento inclui, além da satisfação material, as dimensões espirituais do homem:

A diversidade cultural amplia as possibilidades de escolha que se oferecem a todos; é uma das fontes do desenvolvimento, entendido não somente em termos de crescimento econômico, mas também como meio de acesso a uma existência intelectual, afetiva, moral e espiritual satisfatória.

A Declaração de 2001 vincula a diversidade cultural à agenda dos direitos humanos, posto que, em seu art. 4º, coloca que o respeito a um pressupõe o respeito do outro:

A defesa da diversidade cultural é um imperativo ético, inseparável do respeito à dignidade da pessoa humana. Ela pressupõe o compromisso de respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais, em particular os direitos das pessoas que pertencem a minorias e dos povos indígenas.

A temática das minorias, sejam minorias étnicas ou de gênero, fica açambarcada pelo horizonte da diversidade cultural, de modo que pertence aos direitos humanos destes grupos a salvaguarda de suas expressões culturais, que dão sustentação à sua identidade e memória de grupo.

Em seu art. 5º, define os direitos culturais como marco propício para a diversidade cultural, de sorte que o próprio sistema educacional deve permitir a expressão das formas diversas de identidade cultural dos grupos que compõem a sociedade, integrando à liberdade fundamental que deve ser assegurada a possibilidade de viver conforme suas tradições culturais:

Os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, que são universais, indissociáveis e interdependentes. [...] toda pessoa tem direito a uma educação e uma formação de qualidade que **respeitem plenamente a sua identidade cultural**; toda pessoa deve ter a possibilidade de participar na vida cultural que escolher e conformar-se às práticas de sua própria cultura, dentro dos limites que impõem o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.

Em seu art. 7º, estabelece nexos entre a diversidade cultural, a criatividade e os diálogos interculturais. Coloca o patrimônio cultural como uma importante fonte para a criatividade, não somente porque a criação se origina no enraizamento em suas tradições próprias, mas, sobretudo, porque criar inspira-se e renova-se no contato com o diferente, com as outras culturas. Daí a necessidade de se preservar as várias formas do patrimônio, testemunhos dos anseios humanos:

Toda criação tem suas origens nas tradições culturais, porém se desenvolve plenamente no contato com outras culturas. Esta é uma razão pela qual o patrimônio, em todas as suas formas, deve ser preservado, realçado e transmitido às gerações futuras como testemunho da experiência e das aspirações humanas, a fim de nutrir a criatividade em toda a sua diversidade e inspirar um verdadeiro diálogo entre as culturas.

Segue na mesma linha, no art. 9º, ao ressaltar o compromisso que as políticas culturais devem ter com a liberdade de ideias e com a difusão dos bens culturais em sua multiplicidade, propugnando o dever dos Estados signatários dos acordos da Unesco no sentido de implantar uma política cultural adequada:

As políticas culturais, enquanto garantidoras da livre circulação de ideias e obras, devem criar condições propícias para a produção e difusão de bens e serviços culturais diversificados. [...] No que respeita as suas obrigações internacionais, cada Estado deve definir sua política cultural e aplicá-la utilizando para isto os meios de ação que julgue mais adequados, trate-se de modalidades práticas de apoio ou de marcos reguladores apropriados.

O art. 11, traz a importância do tema da diversidade cultural para a solidariedade, inclusive indicando a necessidade de cooperação entre o setor público, o setor privado e a sociedade civil, para construir as condições de consolidação da solidariedade baseada no respeito à diversidade cultural, uma vez que o mercado por si age em outra direção.

As forças do mercado por si só não podem garantir a preservação e promoção da diversidade cultural, chave de um desenvolvimento humano sustentável. Deste ponto de vista, deve-ser reafirmar a proeminência das políticas públicas, em colaboração com o setor privado e a sociedade civil.

### **Um plano de ação para a diversidade cultural**

Buscando instruir os países membros com vistas ao desenvolvimento de políticas focadas na promoção da diversidade cultural, a Declaração fornece

um plano de ação, destacando algumas orientações. Gostaria aqui de destacar três dessas orientações.

A orientação décima terceira lembra a importância singular que possuem o patrimônio oral e imaterial, dimensões nem sempre bem-assistidas pelas políticas públicas de patrimônio, ainda focadas em seus mecanismos legais e suas formas de financiamento no patrimônio em pedra e cal.

Elaborar políticas e estratégias de preservação e realce do patrimônio natural e cultural, em particular o **patrimônio oral e imaterial**, e combater o tráfico ilícito de bens e serviços culturais.

Em nosso País, na prática geral da preservação assegurada pelos gestores públicos, a atenção ao oral e ao imaterial, não obstante a fragilidade destes suportes de memória, segue sendo muito mais um ingrediente da retórica do que da prática, apesar da exclusividade dos registros orais e imateriais no sentido de testemunhar aspectos da cultura humana que não se deixam testemunhar no material. A esse respeito, parece-nos oportuno aqui retomar a lição de Sérgio Buarque de Holanda (1985, p. 173-74):

Para estudar o passado de um povo, de uma instituição, de uma classe, não basta aceitar ao pé da letra tudo quanto nos deixou a simples tradição escrita. É preciso fazer falar a multidão imensa dos figurantes mudos que enchem o panorama da história e são muitas vezes mais interessantes e mais importantes do que os outros, os que apenas escrevem a história.

A orientação décima quarta ressalta o tema dos conhecimentos tradicionais, oportunidade em que destaca o papel dos povos indígenas e do meio ambiente, apontando a necessidade de interação entre a ciência e os saberes populares.

Respeitar e proteger os sistemas de conhecimento tradicionais, especialmente os dos povos indígenas; reconhecer a contribuição dos conhecimentos tradicionais, em particular no que respeita à proteção do meio ambiente e à gestão dos recursos naturais, e favorecer as sinergias entre a ciência moderna e os conhecimentos locais.

Finalmente, a décima nona orientação salienta a necessidade de que existe a participação das comunidades na construção e execução das políticas públicas. Isto resulta de um processo gradativo de empoderamento dos diversos grupos sociais, para que se posicionem de forma ativa e não passiva na seara política, em que são definidas as hierarquias e prioridades relativas ao patrimônio.

Lograr que os **diferentes setores da sociedade civil colaborem** estreitamente na definição de políticas públicas de salvaguarda e promoção de diversidade cultural.

Sem sombra de dúvida, realizar estas orientações impõe superar uma série de barreiras, sendo a própria definição e aplicação de uma metodologia de participação popular um grande desafio.

#### **IV O patrimônio imaterial**

A incorporação do patrimônio intangível como uma diretriz norteadora das políticas patrimoniais vinha tomando corpo no final do século passado, até tornar-se objeto de uma reunião específica da Unesco, em 2003, que resultou em uma declaração oficial desse órgão, em que sistematiza sua definição do conceito de patrimônio imaterial como,

[...] as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares que lhe são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Esse patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua relação com a natureza e com sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. (FREIRE, 2005, p. 16).



Secagem ao sol, sobre tabuleiros, de pêssego em passa, em uma fábrica de doces tradicionais na localidade de Açoita Cavallo, no interior do Município de Morro Redondo, RS.

Acervo: Inventário Nacional de Referências Culturais / INRC – Doces Tradicionais Pelotenses (Lepaarq/UFPel).

Contudo, a elevação do patrimônio imaterial à centralidade do debate nacional e internacional sobre a cultura foi resultado de um longo processo, que tomou corpo a partir da década de 1970, quando o tema estava muito vinculado ao folclore e às expressões da cultura popular. Percebeu-se o quanto a prioridade dada ao patrimônio edificado havia emudecido várias regiões do planeta, do país e de vários grupos sociais, na preservação dos suportes de sua memória, resultando no desprestígio de suas identidades culturais.

No Brasil, na década de 1970, em paralelo às ações legais em defesa do patrimônio edificado – ou, melhor dizendo, do patrimônio material –, avançou uma discussão que girava em torno dos conceitos de referências culturais. Era o conflito entre, de um lado, os defensores do patrimônio da pedra e cal, e, de outro, os chamados referencialistas, liderados pelo próprio Aloísio Magalhães. Essa discussão, profundamente ampliada nos anos 1980, trouxe como pano de fundo os movimentos sociais de grande amplitude que estavam alterando as estruturas de poder no País, e que chamaram a atenção sobre formas de patrimônio ou sobre tipo de monumentos que até então estavam alijados do interesse dos gestores da memória e do patrimônio, como é o caso do patrimônio industrial ou da religiosidade afro-brasileira.

Abordado no interior dessas manifestações sociais, o patrimônio saiu dos lugares tradicionais nos quais era reconhecido, tais como a arte, a cidade ou objetos musealizados, aproximando-se do conceito antropológico de cultura. Percebeu-se que limitar o conceito de patrimônio nacional somente aos bens de natureza material, notadamente arquitetônico e artístico, representativos muitas vezes de uma noção elitista de belo, era não abranger a totalidade e a diversidade da nação.

Como lembra Beatriz Munis Freire (2005), a diversidade cultural brasileira passou a ser vista de maneira positiva, a partir da Constituição de 1988, quando as diversas manifestações culturais, que compõem a cultura nacional, passaram a ter estatuto de patrimônio e sobre elas passaram a incidir os mecanismos públicos de identificação, classificação e salvaguarda. Na base dos procedimentos formais de pesquisa, encontram-se os **inventários** de bens culturais imateriais, que subsidiam o seu registro oficial como patrimônio imaterial, no intuito de reconhecer e valorizar esses bens. O registro oficial de um bem imaterial tem a virtude de reconhecer uma tradição popular – e regional ou local – como suporte da identidade nacional, dando expressão e fomentando a autoestima de grupos sociais marginalizados na sociedade brasileira e esquecidos até então pelas políticas patrimoniais, o que costumava levar à perda irreparável de seus valores culturais, uma vez que na maior parte das vezes são setores sociais que não deixam suas práticas registradas na história escrita. Aqui é pertinente recapitular a prioridade dada pela Declaração da Diversidade Cultural ao patrimônio oral, pois é por meio dele que se conservam muitas das expressões do patrimônio imaterial.

A regulamentação da salvaguarda do Patrimônio Cultural imaterial, prevista na Constituição brasileira de 1988, aguardou mais de uma década para ser efetivada, com a aprovação do Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000, instituindo o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial. Criaram-se então os livros de registro, que correspondem, para os bens imateriais, ao tombamento do patrimônio arquitetônico (a partir de 1937) e ao cadastro dos sítios arqueológicos (a partir de 1961). São quatro os livros de registro estabelecidos pelo decreto:

- Livro de Registro dos Saberes;
- Livro de Registro das Celebrações;
- Livro de Registro das Formas de Expressão;
- Livro de Registro dos Lugares.

Em termos metodológicos, a dimensão imaterial do patrimônio comporta algumas particularidades: para o registro de um bem intangível, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) determinou o emprego de uma metodologia específica, denominada *Inventário Nacional de Referências Culturais* (INRC). Essa metodologia tem o propósito de reunir informações disponíveis sobre um determinado bem cultural e, através de pesquisas realizadas por historiadores e antropólogos, compreender os sentidos e significados que lhes são atribuídos por diferentes grupos.

Nesse contexto, afirma-se a necessidade de classificar e salvaguardar bens de natureza imaterial, garantido sua viabilidade através de medidas genéricas de salvaguarda, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não formal – e revitalização desse patrimônio em seus diversos aspectos. Por vezes, ocorre um paralelismo ao reconhecimento do valor cultural, pelo Ministério da Cultura, como patrimônio imaterial, e o reconhecimento do valor econômico, pelo Ministério da Indústria e Comércio, através da Identificação Geográfica.

## V Em busca de um difícil equilíbrio

As políticas voltadas à diversidade cultural devem procurar o difícil equilíbrio da balança. É como um brinquedo de gangorra, que só tem graça se pende alternadamente para os dois lados, se os dois lados de fato pesarem, tiverem força. O primeiro equilíbrio a ser buscado é aquele entre a **bagagem de conhecimentos técnicos**, balizados nas várias formas de conhecimentos universitários relativos às expressões culturais (arquitetura, história, arqueologia, antropologia, história da arte, musicologia, etc.) e as **percepções populares** de seu legado e manifestações culturais.

Um segundo equilíbrio é aquele entre a **Ciência** e o **Senso Comum**, entre **Erudito e Popular**, sempre numa perspectiva **pluralista, humanista e universalizante**. Isto nem sempre é tão óbvio. Políticas pretensamente democráticas, em sua gestão cultural e educativa, costumam desprezar as aquisições de cultura erudita universal, agindo assim no sentido contrário a uma verdadeira política democrática, uma vez que privam a população do contato com a cultura universal. De outro lado, as políticas culturais e educacionais elitistas pecaram por desvincular a população de seus bens culturais próprios, de sua memória e referenciais identitários locais.

Ou seja, em se tratando de patrimônio cultural, impõe-se esta difícil operação de ao mesmo tempo levar em consideração a posição dos técnicos, fugindo às soluções amadoras e contrárias à tecnologia específica relacionada aos bens culturais em questão, e respeitar as interpretações e os legados culturais populares, que dão sentido aos bens culturais.

Nessa medida, o envolvimento das comunidades é uma prerrogativa indispensável para se consolidar a proteção do patrimônio cultural, do contrário, as políticas se mantêm fortemente artificiais com relação aos anseios de amplos setores da sociedade, tendendo a não possuírem permanência no longo prazo.

A população diretamente envolvida com os bens culturais patrimonializados precisa conhecê-los e reconhecer-se neles, sob pena dos esforços para a salvaguarda patrimonial se mostrarem inúteis. Lembremos das palavras atribuídas a Aloísio Magalhães (1997, p. 190):

A comunidade é a melhor guardiã do patrimônio. [...]  
Só se protege o que se ama,  
só se ama o que se conhece. [...]

Este reconhecimento, da comunidade no patrimônio, deve se dar em dois caminhos complementares, traçados entre o local e o global: pela trajetória particular desta comunidade (identificando estes bens como parte de sua história), mas também pela capacidade de sentimento de pertença a bens entendidos como **da humanidade** (identificando-se, por meio de bens pertencentes em sua origem a outros grupos, como responsável e guardiã desse patrimônio). Este equilíbrio entre o local e o universal nem sempre é percebido, pelos gestores, como uma meta a ser alcançada. Quando abdicam da valorização do patrimônio universal, enfocando apenas a memória particular, local, abdicam de usar o patrimônio como uma escola da tolerância, e, assim, despotencializam o diálogo intercultural e alimentam o ódio entre as diferentes culturas. A esse respeito, aprender a enxergar e valorizar as diversidades culturais na própria sociedade é um treinamento para o espírito de tolerância.

Aqui entra a educação patrimonial, que tem como missão difundir a diversidade cultural e, assim, enfrentar o preconceito em sua raiz, ao postular a unidade do homem e negar a existência de culturas/civilizações superiores ou inferiores. Na minha concepção, a função maior, mais nobre, da educação

patrimonial está em disseminar o sentimento de tolerância, que só se consolida em um cenário político pluralista e multicultural, o que se assegura pelo (re)conhecimento da diversidade cultural.

Para ser mais enfático: a educação patrimonial, ao mesmo tempo em que deve estimular o conhecimento e a valorização dos testemunhos culturais e identitários das comunidades locais, deve também encetar nelas o sentimento de tolerância para a diversidade cultural, a sensibilidade para admirar a cultura dos outros povos, de outras regiões e outras épocas, cujos registros culturais expressam a riqueza da cultura humana.

Percebemos, assim, algumas das implicações do compromisso com a diversidade cultural. Primeiro, significa afirmar a unidade do homem em meio à diversidade de sua cultura. Afirmar a unidade não é afirmar um essencialismo da pessoa ou uma natureza humana universal, mas opor-se peremptoriamente ao racismo e ao racismo, ao preconceito contra as diversidades étnicas, ao eurocentrismo que propugnou a inferioridade das culturas enraizadas nos outros continentes, como ferramenta do imperialismo e do colonialismo em escala internacional.

Significa assim assumir o relativismo cultural, que, do ponto de vista da cultura, não existe país desenvolvido e país subdesenvolvido. Na esteira da tradição antropológica que remonta a Émile Durkheim e Marcel Mauss, renovada recentemente por Jean-Pierre Vernant, significa assumirmos o tema da cultura e das civilizações sempre no plural, abdicando da oposição entre civilização e barbárie. É sempre necessário retornar a M. Mauss, para quem não existem povos não civilizados, mas povos e civilizações diferentes. Significa ainda, na perspectiva da educação patrimonial e da gestão do patrimônio e da memória, que devemos projetar estes pressupostos para nossa realidade, nossos bairros, nossos rincões e regiões, nossas classes sociais diversas...

Afirmar a unidade na diversidade significa também querer que o homem não seja prisioneiro de si mesmo, refém de sua cultura, mas que saiba fruir a cultura universal, do outro, fortalecendo assim a sua capacidade para a tolerância. Nesta perspectiva, é mister ressaltar que a noção de diversidade cultural veio para substituir a noção de desenvolvimento cultural.

## VI À guisa de conclusão, uma meta: os diálogos culturais, caminho para o desenvolvimento humano

Cultura reflete a conversa, o diálogo de uma sociedade consigo mesma e com as outras, um diálogo que não para. A meta, na perspectiva contemporânea do patrimônio cultural, é fundar-se no diálogo cultural como expressão cultural da humanidade, nunca no ataque à pluralidade. A meta atual da Unesco, portanto, é buscar o diálogo entre culturas, o que une uns e outros, entendendo-se como único caminho capaz de assegurar uma cultura da paz e da solidariedade entre os povos.

É pressupondo o diálogo cultural não somente como meta, mas como intrínseco à dinâmica intercultural das culturas e sociedades ao longo da História, que abdicamos das noções puristas de identidade, memória e patrimônio, e incorporamos paradigmas focados no hibridismo e na heterogeneidade. Passamos assim a entender as culturas como dinâmicas, não como fixas e puras, mas como em constante mudança e interação.

De forma axiomática, as políticas contemporâneas de patrimônio e memória pressupõem que

- nenhuma cultura é fixa, posto que vive no diálogo;
- não existe pureza em se tratando de cultura;
- genuíno, autêntico, não significa puro, mas sim vivo.

Toma força assim a preocupação, no campo da política, com o pluralismo cultural. Pluralidade, no domínio do poder, significa fazer respeitar e realizar uma política de fato em prol da diversidade cultural.

E como fica isso no cenário da globalização? No espírito do pluralismo cultural, emergem cinco respostas:

- deve-se evitar que a globalização vire um neocolonialismo cultural, de culturas de mercado, de uma cultura única avessa aos diálogos culturais;
- a globalização pode estimular a diversidade cultural, pelo acesso universal à circulação de ideias;
- pela diversidade cultural, deve-se reagir aos grandes centros de poder, que se alimentam de rebanhos submissos que abandonam seu patrimônio cultural, suas tradições locais, em favor dos bens e valores vendidos pelo mercado como objetos universais de consumo e desejo;

- a globalização pode fomentar interação solidária;
- deve-se resistir às formas de indústria cultural destruidoras da diversidade cultural, alimentadas por ícones fabricados artificialmente.

Portanto, é necessário agir no sentido de que a globalização se consolide como uma mundialização multidirecional, em que as populações com suas culturas sejam protagonistas, evitando que se consolide uma globalização mercantilizada, onde os únicos protagonistas decisivos sejam as grandes corporações e os Estados poderosos. E é a diversidade cultural o combustível necessário para tornar possível esta utopia multicultural. Nessa mundialização, as expressões patrimoniais e identitárias locais, objeto das políticas de preservação, são alimento da criatividade e da liberdade dos povos.

As políticas de patrimônio cultural focadas na diversidade e no imaterial retomam o conceito de tradição, buscando não somente os conhecimentos, mas seus protagonistas: os **portadores dos saberes tradicionais**, atores alçados a um grau de elevada importância na nova cena cultural. Figuras ligadas não ao erudito, ao científico, ao acadêmico, mas ao popular, ao senso comum, ao informal. Saberes transmitidos de forma vernacular, pela oralidade e pela repetição e observação dos gestos, pela familiaridade com os cheiros e ruídos, saberes consubstanciados em objetos que compõem uma cultura material tradicional, com frequência preterida em nome da cultura material tecnológica, moderna e asséptica.



Registro fotoetnográfico do ofício do tanoeiro. O senhor João Casarin, residente da Vila Maciel (7º distrito, Pelotas, RS), é um portador do saber tradicional de produção de pipas. Resiste à tendência atual de substituição das pipas tradicionais, em madeira e artesanais, pelas feitas em aço inox, industriais e recomendadas pelos órgãos oficiais interessados no desenvolvimento da atividade econômica, mas sem compromisso com a singularidade cultural, que é potencial ativo econômico na perspectiva do turismo cultural. É o último a dominar esta técnica na região.

Acervo: Museu Etnográfico da Colônia Maciel, Pelotas, RS.

Enfim, estes portadores não são mais agora concebidos como expressões do atraso, do subdesenvolvimento, da superstição, da ignorância, como o eram no pensamento de inspiração moderna. Tesouros vivos, é como são vistos. O tom pós-moderno das novas políticas patrimoniais reconfigura estes personagens, atribuindo-lhes voz e responsabilidade pela preservação da diversidade cultural e pela sua propagação às novas gerações do patrimônio intangível.

Reconhece-se, assim, a índole específica destes agora chamados simplesmente **portadores**. Afinal, no embate entre mundialização humanista e globalização econômica, os portadores de saberes tradicionais devem necessariamente, empoderados, exercer protagonismo.

Os **portadores** são a garantia de que as tradições sejam plenamente **culturas vivas**, e não saberes musealizados ou manifestações folclorizadas. E a característica de estas tradições serem cultura viva está em que seguem no constante contato com o outro, com o diverso, e portanto seguem

vivas, não estáticas, sob constante desafio de reformulação, de renovação, recebendo acréscimos e vivenciando redefinições. Assim, os portadores efetuam um vínculo entre tradição e modernidade, entre passado e presente, pois atores da cultura viva estão em constante diálogo com as outras culturas e com o novo. Esses diálogos se operam, no que respeita às tradições e seus portadores, em três planos, interdependentemente: na cultura e patrimônio material, na cultura e patrimônio imaterial, e vivamente nas manifestações contemporâneas (tanto nas expressões simbólicas quanto nas situações pragmáticas cotidianas).

O enlace final desta cadeia argumentativa encaminha-nos para o nexo entre a diversidade e o desenvolvimento, posto que a diversidade cultural passe a ser entendida como essência da humanidade, necessária para o desenvolvimento humano. O desenvolvimento, seja ele econômico, ecológico ou social, deve necessariamente embasar-se no desenvolvimento cultural, noção que cedeu seu lugar hodiernamente ao conceito de diversidade cultural.

Vê-se assim o quanto a preservação patrimonial das várias formas da cultura é um garante para um desenvolvimento duradouro e inclusivo, o que justifica o imperativo dos entes estatais salvaguardarem a diversidade cultural. Não se alcançará um desenvolvimento justo sem as ferramentas sociais do empoderamento e as ferramentas culturais da multivocalidade.

Desenvolvimento, para ser durável, deve se sustentar na diversidade cultural.

## Referências

---

- GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Ressonância, Materialidade e Subjetividade: as culturas como Patrimônios. *Horizontes Antropológicos*. Publicação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, PPGAS, ano 10, n. 22, p. 15-36, 2004.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. Introdução às memórias de Thomas Davatz. In: DIAS, Maria Odila Leite da Silva (Org.). *Sérgio Buarque de Holanda*. São Paulo: Ática, 1985. p. 173-174. (Coleção Grandes Cientistas Sociais, n. 51).
- MAGALHÃES, Aloísio. *E triunfo? A questão dos bens culturais no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Fundação Roberto Marinho, 1997.
- FREIRE, B. M. O inventário e o registro do patrimônio imaterial: novos instrumentos de preservação. *Cadernos do LEPAARQ*. Textos de Arqueologia, Antropologia e Patrimônio. Pelotas: Editora da Universidade Federal de Pelotas, v. II, n. 3, p. 11-19, 2005.